

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA Secretaria Municipal de Fazenda		 NFS-e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Código de verificação 94A7995E4	Data Hora de emissão 2025-04-09 - 14:33:40
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://e-nfs.com.br/e-nfs_novalima , informando o código de verificação.		Natureza da operação Recolhimento Fora	Número da Nota 1616
Prestador de Serviços			
COOPERATIVA DE PREST.SERV.TRANSP.PASSAG.E CARGAS DE NOVA LIMA LTDA HENRIQUE OTHERO, 515, VILA OPERÁRIA CEP 34001-328 - NOVA LIMA - MG - BRASIL CPF/CNPJ 01.619.167/0001-06 Email coopertransp10@gmail.com			
Inscrição Municipal 135801276 Inscrição Estadual 44833293400			
Tomador de Serviço			
Nome do tomador do serviço: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG CPF/CNPJ: 15.621.747/0001-34 Endereço: HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO Bairro: 32040-640 Cidade: NOVA LIMA - MG - BRASIL E-mail: diretoria@scrmg.org.br			
Inscrição Municipal Inscrição Estadual			
Discriminação do Serviço/Dados Adicionais			
Veículos MARÇO/2025 Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TC-PES 03/2025 - PA 03/2021. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos com motorista para atender a demanda nos transportes de passageiros no fortalecimento da Economia Solidária de Contagem, gerando receita conforme contrato firmado em 16/03/2024, entre a Empresa COOPERATIVA DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS DE NOVA LIMA - COOPERTRANSP e SCRMG, Quarto Termo aditivo - Termo de Colaboração nº 001/2022 Processo Administrativo nº 003/2021- para a execução do "Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária", parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em MARÇO/2025 Quantidades: Veículo 1 = 22 diárias (R\$ 182,69) = R\$ 4.019,18 Veículo 2 = 22 diárias (R\$ 182,69) = R\$ 4.019,18 Total = R\$ 8.038,36 TOTAL = R\$ 8.038,36 *60% = R\$ 4.823,01 * 1,5% = R\$ 72,34 DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 7448 SICRED AGENCIA: 0434 C/C: 15141-1			
Serviço: 1602-OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.			
Valor do Serviço (R\$) 8.038,36	IPI 1,00	Desconto (R\$) 0,00	Dedução (R\$) 0,00
Base de Cálculo (R\$) 8.038,36	Alíquota (%) 4,00	Valor do ISS (R\$) 321,53	Total (R\$) 8.038,36
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.038,36			
Retenções			
INSS (R\$) 0,00	PIS/PSR (R\$) 0,00	Contrib (R\$) 0,00	S.L.T. (R\$) 0,00
IRRF (R\$) 0,00	Outras Retenções (R\$) 321,53	Total das Retenções (R\$) 393,87	Valor Líquido de Nota (R\$) 7.644,49
Outras Informações			
- Serviço realizado (Prestado) em CONTAGEM - MG - Esta NFSE foi emitida com respaldo da Lei nº 1.911/2005 e do Decreto nº 10.259/2020. - O recolhimento será Fora do Município - Alíquota informada: 4,00. - Retenções IRRF: 72,34 Outras Retenções: 321,53.			
			

PAGUE-SE: 10 / 04 / 25
 FINALIDADE: Antecipação

Assinatura Ordenador Despesa

Termo de Colaboração 001/2022
 Processo Administrativo 003/2021
 Economia Solidária

Termo de Colaboração 001/2022
 Processo Administrativo 003/2021
 Economia Solidária

Bryan Henrique Rocha Queiroz
 CPF 144.858.316-04
 RG MG - 21.272.245

Selo MAT: 224

Sarja Elisbeth Zolito
 MG 11.170.923
 CPF 040.125.456-00

MAT: 248

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 503-7
Conta corrente 2619-0 SOCIEDADE C R M GERAIS

Q

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 434 SICREDI SANTA MARIA
Conta corrente (com DV) 151411
CNPJ 01.619.167/0001-06
Nome favorecido COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.003
Valor 7.644,49
Destinação 0
Data transferência 10/04/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB D73AFE3F5CA4C656

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS
JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE

10/04/2025 15:31:05

10/04/2025 15:39:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2025

PERÍODO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:	01.03.2025 a 31.03.2025
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº	001/2022 - P.A nº 003/2021
FORNECEDOR: COOPERATIVA DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS DE NOVA LIMA - COOPERTRANSP	CNPJ Nº 01.619.167/0001-06

DATA	DESCRIPTIVO/DIARIA		LOCAL DE INSTALAÇÃO
	Veiculo 01	Veiculo 2	
06/03/2025	01	01	Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TC-PES 03/2025. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos com motorista para atender a demanda nos transportes de passageiros no fortalecimento da Economia Solidária de Contagem, gerando receita conforme contrato firmado em 16/03/2024, entre a Empresa COOPERATIVA DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS DE NOVA LIMA - COOPERTRANSP e SCR MG, Terceiro Termo aditivo - Termo de Colaboração nº 001/2022. Processo Administrativo nº 003/2021- para a execução do "Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária", parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG. Período de prestação de serviços em MARÇO/2025
07/03/2025	01	01	
08/03/2025	01	01	
10/03/2025	01	01	
11/03/2025	01	01	
12/03/2025	01	01	
13/03/2025	01	01	
14/03/2025	01	01	
15/03/2025	01	01	
17/03/2025	01	01	
18/03/2025	01	01	
19/03/2025	01	01	
20/03/2025	01	01	
21/03/2025	01	01	
22/03/2025	01	01	
24/03/2025	01	01	
25/03/2025	01	01	
26/03/2025	01	01	
27/03/2025	01	01	
28/03/2025	01	01	
29/03/2025	01	01	
31/03/2025	01	01	
DIARIAS	22	22	
TOTAL			44 DIARIAS

Ação realizada em Contagem-MG. Conforme **OS 03/2025**. Esta ação está vinculada ao Contrato de Prestação de Serviços Terceiro Termo aditivo - Termo de Colaboração nº 001/2022 - P.A N 003/2021 **CHAMAMENTO PÚBLICO N 003/2021**. Período de realização **FEVEREIRO/2025**

Assinatura do Contratante:

Data: 31/MARÇO/2025

Assinatura do Contratado:

Data: 31/MARÇO/2025

Q

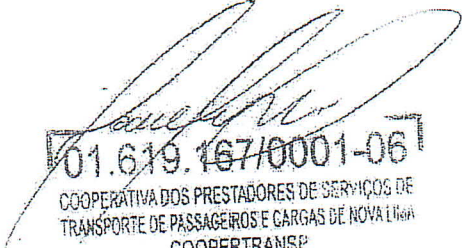
 COOPERTRANS SOMOS COOP					
COOPERATIVA DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS DE NOVA LIMA				CNPJ: 01.619.167/0001-06	
Avenida Henrique Othero, 515 - Vila Operária Nova Lima, MG- CEP: 34.001-328				Telefone: (31) 3547483	
ORÇAMENTO					
Para	SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS -SCRMG CNPJ: 15.621.747/0001-34 Endereço: Rua Honórita Alves de Oliveira, nº 29 - Centro - Contagem - MG CEP: 32040-640. Contato: Kella Fone: 31 3398-3553 e-mail: economiasolidaria@scrmg.org.br				
Apresentamos nossa proposta para execução de serviço descrito.					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	QUAT/ DIARIA	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR MENSAL
1	2	VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, hatch standard ou sedan, 1.0 cor de linha de produção, com condutor e com fornecimento de combustível	ATÉ 26 DIARIA MÊS	R\$ 182,69	R\$ 9.499,88
TOTAL GERAL					R\$ 9.499,88

Prazo de validade da proposta 30 Dias.

Condições de imediata

condições de pagamento: 15 Dias

Nova Lima, 06 DE MARÇO DE 2024


01.619.167/0001-06
COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS DE NOVA LIMA
COOPERTRANS
Avenida Henrique Othero, 515
Vila Operária - CEP 34001-328
NOVA LIMA - MG



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

PARTES:

LOCADORA: COOPERATIVA DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS DE NOVA LIMA - COOPERTRANSP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.619.167/0001-06, inscrição estadual nº 4483329340098, com endereço na Avenida Henrique Othero, nº 515, Bairro: Vila Operária, Nova Lima/MG, CEP 34.001-328, por seu representante legal **MÁRCIO ANTONIO DUTRA**, CPF: 533.571.326-72; RG: M-2727324, doravante denominada **CONTRATADA**;

LOCATÁRIO: - Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG, CNPJ: 15.621.747/0001-34 Rua Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem/MG, representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF: 041.814.146-04; RG: MG-10.985.199, denominada **CONTRATANTE**..

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Contrato de Locação de 02 (dois) Veículos, conforme as cláusulas e condições a seguir que, mutuamente, estipulam e outorgam da seguinte forma.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de **CONTRATO** é a locação, pelo **LOCATÁRIO**, de 2 (dois) veículos para transporte de passageiros, com motorista, 4 (quatro) portas laterais, motorização 1.0, combustível álcool/gasolina. Em perfeito estado de uso, com manutenção e seguro, de forma parcelada para atender a demanda da **CONTRATANTE** na execução do objeto pactuado por meio do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2022, P.A. 003/2021, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Município de Contagem/MG por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem/MG., a saber: Economia Solidária, conforme especificações abaixo e constante na proposta orçamentária, parte integrante deste **CONTRATO**.

Avenida Henrique Othero- nº 515 – Vila Operária – Nova Lima – MG – CEP: 34.001-328 /
Tel. (31) 3541-7483



Item	Quantidade Diária	Valor Unitário	Valor Total
Veículo 1 – Veículo para transporte de passageiros, hatch standard ou sedan, Motorista, 4 portas laterais, motorização 1.0, cor linha de produção, c/ar e direção hidráulica ou elétrica, combustível álcool/gasolina. Em perfeito estado de uso, incluso manutenção veicular e seguro total. Horário de atendimento Segunda a Sábado de 08:00 as 17:00 h.	Até 312 (trezentos e doze) diárias em 12 (dez) meses.	R\$ 182,69 (Cento e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), por diária.	Até R\$ 56.999,28 (Cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) em até 12 meses.
Veículo 2 - Veículo para transporte de passageiros, hatch standard ou sedan, Motorista, 4 portas laterais, motorização 1.0, cor linha de produção, c/ar e direção hidráulica ou elétrica, combustível álcool/gasolina. Em perfeito estado de uso, incluso manutenção veicular e seguro total. Horário de atendimento Segunda a Sábado de 14:00 as 23:00 h.	Até 312 (trezentos e doze) diárias em 12 (dez) meses.	R\$ 182,69 (Cento e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), por diária.	Até R\$ 56.999,28 (Cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) em até 12 meses.
Valor total do Contrato – R\$ 56.999,28 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) em 12 (dez) meses.			



Parágrafo Primeiro: Os dias e horários poderão sofrer alteração mediante comunicação prévia à **CONTRATADA**, que verificará a disponibilidade de agenda, mediante apresentação da demanda da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo: Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá entregar à **CONTRATANTE**, a "Planilha de diárias" devidamente preenchida, assinada pelo(a) motorista cooperado (a) e atestada pela Diretoria de Economia Solidária e/ou pela Subsecretária de Trabalho e Geração de Renda; a Nota Fiscal e demais documentos especificados no "item 3.7" deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO e PRORROGAÇÃO

- 2.1 - O prazo deste Contrato é de 12 (doze) meses, com vigência a partir de sua assinatura.
- 2.2 - Este prazo poderá ser prorrogado ou reduzido, desde que por mútuo consenso entre as partes e desde que mediante termo expresse de prorrogação, hipótese em que poderão ser revistas as cláusulas e condições ora pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será mediante utilização das diárias, onde a **CONTRATANTE** pagará a contratada o valor de R\$ 182,69 (cento e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), por diária, não podendo exceder em 12 (doze) meses, a quantia de R\$ 56.999,28 (Trinta e cinco mil novecentos noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Parágrafo único: Para fins de pagamento o prestador de serviços deverá apresentar nota fiscal, até o dia 15 (quinze) do mês corrente, prestando serviço de segunda a sábado, nos horários estipulados pela **CONTRATANTE**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, danificação, roubo, furto e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Avenida Henrique Othero- nº 515 – Vila Operária – Nova Lima – MG – CEP: 34.001-328 /
Tel. (31) 3541-7483



3.3 - Pagamentos em atraso importarão em multa não compensatória de 2% (dois por cento), mais juros de mora de 0,5 % (meio por cento) ao mês, além da correção pelo IGP-M, incidentes sobre o saldo devedor, no período compreendido entre a data do vencimento da obrigação e a data do seu efetivo pagamento.

3.4 - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CORRESPONDENTES A CADA NOTA FISCAL EMITIDA, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS AVENÇADOS NESTE CONTRATO, CONSTANTE NESTA CLÁUSULA E NO § ÚNICO DA CLÁUSULA PRIMEIRA.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

3.6 - O pagamento, pelos serviços efetivamente entregues, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da **CONTRATADA** em conta corrente de sua titularidade.

3.7 - O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, da sede da empresa quando couber;
- b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS; e
- c) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito.

Avenida Henrique Öthero- nº 515 - Vila Operária - Nova Lima - MG - CEP: 34.001-328 /
Tel. (31) 3541-7483



PARÁGRAFO ÚNICO: O não cumprimento do previsto neste Termo de CONTRATO permitirá a CONTRATANTE a retenção do valor devido constante de documento fiscal até que seja sanada a irregularidade, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das que decorram deste instrumento e da natureza do negócio:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Proposta Orçamentária vencedora;
- b) Emitir as autorizações de fornecimento e realizar seu controle efetivo;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à CONTRATADA, por e-mail, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos carros, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Comunicar à CONTRATADA, por e-mail, sobre falhas ou irregularidades verificadas quanto aos prestadores de serviços, para que seja substituído;
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através dos colaboradores especialmente designado;
- g) efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de CONTRATO.
- h) conciliar os dados constantes na planilha de controle de carros com o GPS, para fins de pagamento.

4.2 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de CONTRATO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das que decorram deste instrumento e da natureza do negócio:

Avenida Henrique Othero- nº 515 – Vila Operária – Nova Lima – MG – CEP: 34.001-328 /
Tel. (31) 3541-7483

Handwritten signatures and initials:
Jave
O
a



A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de **CONTRATO** e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a prestação de serviços por meio de profissionais devidamente qualificados para esse fim e com disponibilidade de veículos em perfeitas condições de uso, exatamente conforme descrito na proposta orçamentária e no Termo de **CONTRATO**;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões negativas de débito junto ao Município, Estado, União e FGTS; Ordens de Serviço com aceite e Nota Fiscal com descritivo correto.
- e) Tomar as providências necessárias para que o veículo locado apresente boas condições de uso, funcionamento e segurança, bem como perfeitas condições de limpeza interna e conforto, comodidade para os usuários.
- f) Substituir o veículo, no caso de constatado algum defeito ou irregularidade, inclusive de manutenção, que não possa ser sanado também de forma imediata, por outro que também possua a condições similares de uso, funcionamento, segurança, limpeza e conforto, comodidade para os usuários;
- g) Executar com mão-de-obra especializada as manutenções corretivas e preventivas do veículo;
- h) Arcar com a manutenção diária e rotineira do veículo, incluindo-se o custo de todas as peças a serem utilizadas na manutenção, assim como a mão de obra;
- i) Arcar com o custo de combustível necessário aos deslocamentos;
- j) Fornecer um motorista devidamente habilitado para a condução do veículo, substituindo-o nos casos de impedimentos, com o fim único de manter inalteradas as condições da prestação dos serviços contratados;
- k) Arcar com todos os impostos decorrentes da prestação de serviço;
- l) Cumprir as normas e exigências dos órgãos públicos relativamente à operação do veículo.

Avenida Henrique Othero- nº 515 – Vila Operária – Nova Lima – MG – CEP: 34.001-328 /
Tel. (31) 3541-7483



- m) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega do objeto deste Termo de **CONTRATO**, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos materiais empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento;
- n) Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- o) Responder isoladamente e integralmente, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho; e assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.
- p) Disponibilizar a planilha de controle de carros e do relatório de GPS mensalmente para a **CONTRATANTE**.
- q) Atestar diariamente o controle de carros, juntamente com o passageiro.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

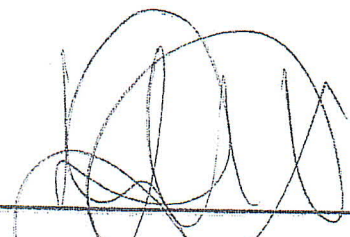
- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. O quantitativo poderá ser alterado de acordo com a demanda da **CONTRATANTE**, com acréscimo ou supressão e será formalizado por meio de Termo Aditivo a esse Termo de **CONTRATO**, ao qual deverá constar os ajustes quanto aos valores a ser pago a **CONTRATADA**, e os quantitativos de veículos, objeto desse **CONTRATO**.
- 6.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes **CONTRATANTES** poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**.
- 6.4. O acréscimo poderá ser realizado de acordo com a demanda da **CONTRATANTE** e a capacidade de entrega da **CONTRATADA**.

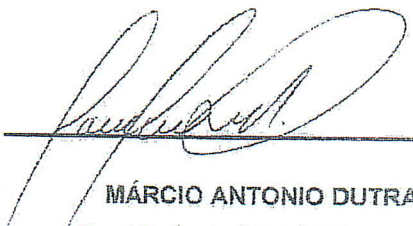


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

11.1 - Fica eleito o foro da cidade de Contagem – MG, para dirimir as questões porventura oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Contagem, 16 de março de 2024.


Daniel Juvêncio Soares dos Santos
Presidente da SCRMG
CONTRATANTE


MÁRCIO ANTONIO DUTRA
Presidente da COOPERTRANSP
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Sophia Carvalho da Anunciação*
CPF: 165.272.066-90
RG: 18.941.290
Assinatura: 

Nome: 
CPF: 
Assinatura: 

Keila de Oliveira
M-7.521.494
CPF- 981.217.316-15

01.619.167/0001-06
COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS DE NOVA LIMA
COOPERTRANSP
Avenida Henrique Othero, 515
Vila Operária - CEP 34001-328
NOVA LIMA - MG



COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGAS PASSAGEIROS
ESCOLAR E TURISMO DE NOVA LIMA - MG - COOPERVIA
CNPJ: 10.842.181/0001-57 INSC. ESTADUAL: 001.181.256-0007
E-mail: coopervianovalima@gmail.com Tel: (31) 3581-3417

Q

ORÇAMENTO

SCRMG

economiasolidaria@scrmg.org.br

Telefone: (31) 3398-3653 Celular: (31) 98978-2683

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira nº 29

Centro, Contagem MG CEP: 32.040-640

Site: www.scrmg.org.br

A/C: KEILA DE OLIVEIRA

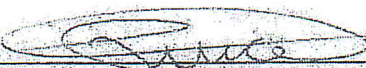
02 (um) veículos para transporte de passageiros, com motorista, 4 (quatro) portas laterais, motorização 1.0, combustível álcool/gasolina. Em perfeito estado de uso, incluso manutenção veicular e seguro total.	ATÉ 26/ MÊS	R\$ 265,00	R\$ 6.890,00

10.842.181/0001-57
COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
DE CARGAS PASSAGEIROS ESCOLAR E TURISMO
DE NOVA LIMA - COOPERVIA
Rua Ituna, 126
B. Jardim Canadá - CEP 34007-714
NOVA LIMA - MG

Prazo de validade da proposta: 45 Dias.

Condições de pagamento: 15 dias após emissão da nota fiscal

Nova Lima, 01 de março de 2024


PAULO MÁRCIO DA COSTA

COOPERRAPOSOS

29/02/2024

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG

CNPJ-15.621.747/0001-34

ENDEREÇO-RUA HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, Nº29, CENTRO, CONTAGEM-MG CEP-32040-640

CONTATO- KEILA

FONE- 31 3398-3653 E-MAIL- economiasolidaria@scrmg.or.br

Conforme pedido, segue orçamento de transporte a ser realizado em **carro**, gerando conforto, segurança e rapidez, trazendo a sua empresa maior satisfação dos funcionários e confiança no serviço prestado.

Saliento que este orçamento, está sendo fornecido baseado nas informações que temos, podendo sofrer alterações.

Informamos que para desenvolver este trabalho, usaremos 02 (dois) veículos para transporte de passageiros, com motorista, 4 (quatro) portas laterais, motorização 1.0, combustível álcool/gasolina. Em perfeito estado de uso, com manutenção e seguro. Em perfeito estado de uso, incluso manutenção veicular e seguro total.

Até 26 (vinte e seis) diárias.

R\$ 248,00 (Duzentos e quarenta e oito reais)/diária.

OBS- ESTÃO INCLUSO NO ORÇAMENTO, COMBUSTIVEL, PEDAGIO, MOTORISTA-VALORES COM NOTA FISCAL.

ORÇAMENTO TERA VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE.

Lembramos que, no caso de contratação dos serviços acima descritos, os mesmos serão faturados mensalmente, devendo a Contratante efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal.

Estando à disposição em nosso escritório para qualquer esclarecimento e negociação ou pelos tels. (31)3100-9819, (31)99654-9498, E-mail: cooperraposos@gmail.com.

Rafael F. De Maio

COOPERRAPOSOS

COOPERATIVA

41.776.961/0001-70

COOPERRAPOSOS-Coop.

Dos Empreendedores em

Transp. Da Reg. Raposos e MG

Rua Herval Silva, 198, Centro

CEP-34.400-000

RAPOSOS-MG

COOPERRAPOSOS-COOPERATIVA DOS EMPREENDEDORES EM TRANSPORTE DA REGIÃO DE RAPOSOS E MINAS GERAIS

CNPJ-41.776.961/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL-004036041.00-81 OCEMG-2360 ANTT-00.5009

FONE- (31) 3100-9819 / (31) 99654-9498 TELEFONES (31) 3100-9819 / (31) 3100-9819



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

9

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS E CARGAS DE NOVA LIMA - COOPERTRANSP**
CNPJ: 01.619.167/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:46 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2025.

Código de controle da certidão: **05E1.D042.77E3.F234**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/03/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/06/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS DE NOVA LIMA - COOPERTRANSP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 448332934.00-98

CNPJ/CPF: 01.619.167/0001-06

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA HENRIQUE OTHERO

NÚMERO: 515

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VILA OPERARIA

CEP: 34001328

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: NOVA LIMA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000852874519



Prefeitura Municipal de Nova Lima - MG

CNPJ: 22.934.889/0001-17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Rendas

Q



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - 48304 / 2025

INSCRIÇÃO / CMC 19195	CNPJ / CPF 01619167000106	PROCESSO Nº 0
NOME / RAZÃO SOCIAL COOPERATIVA DE PREST.SERV.TRANS.PASSAG.E CARGAS DE NOVA LIMA LTDA	VALIDADE 10/05/2025	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/04/2025
ENDEREÇO AVN - HENRIQUE OTHERO-0023, Nº: 515, , CEP: 34001328		
BAIRRO VILA OPERARIA	CEP 34001328	CIDADE NOVA LIMA/MG
AUTENTICIDADE FEB.BED.910.044		

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, atendendo ao requerimento solicitado através do processo administrativo acima, que revendo os arquivos, fichas e bancos de dados da: **Divisão de Rendas Imobiliárias; Divisão de Rendas Mobiliárias e Divisão de Taxas e Dívida do Departamento de Rendas da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA**; que até a presente data, em nome do **Requerente** não constam pendências em seu nome relativas aos tributos:

1. IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxas de Serviços Urbanos, neste Município de Nova Lima;
2. Taxas de Serviços Diversos e Multas Infracionais;
3. ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza / TFF - Taxa de Fiscalização e Funcionamento;
4. ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
5. Dívida Ativa.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal, cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados.

CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL - Está CND não certifica a quitação do ISS (quando prestadora de serviços) que é recolhido diretamente na Receita Federal através do DAS - Documento de Arrecadação do Simples, devendo portando, a empresa apresentar a CND FEDERAL para comprovação de quitação do referido tributo.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA

Inscrição	Tributo	Exercício	Parcela	Valor R\$
-----------	---------	-----------	---------	-----------

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.novalima.mg.gov.br> => Para o Cidadão => Portal Tributário => Verificar autenticidade da Certidão Negativa/Positiva/Regularidade => digitar o nº do Controle de Autenticidade.

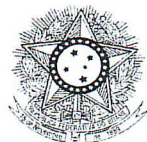
NOVA LIMA/MG, 10/04/2025.

SERVIDOR / ASSINATURA

Wander Henrique Vieira

RESPONSÁVEL / ASSINATURA
17.505 - Wander Henrique Vieira
Diretor de Depto.I de Rendas

Certidão emitida as 14:45:28 do dia 10/04/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS DE NOVA LIMA - COOPERTRANSP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.619.167/0001-06
Certidão nº: 18413803/2025
Expedição: 01/04/2025, às 08:45:09
Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS DE NOVA LIMA - COOPERTRANSP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.619.167/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.619.167/0001-06
Razão Social: COOP DOS PREST SERV TRANSP PASSAG E CARGAS DE NOVA LIMA
Endereço: RUA HENRIQUE OTERO 515 / VILA OPERARIA / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2025 a 11/04/2025

Certificação Número: 2025031321360107696767

Informação obtida em 01/04/2025 08:45:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br